



**PARECER SOBRE O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SENAI**

EXERCÍCIO – MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018

SÃO PAULO, 24 DE MAIO DE 2018



1. INTRODUÇÃO

Designado para efetuar análise do Relatório das Atividades do Conselho Deliberativo da Associação dos Empregados do SENAI, pelo Senhor Presidente do mesmo, e atendendo o disposto no Artigo 36, Inciso I, do Estatuto Social da entidade, faço, a seguir, algumas considerações sobre a atuação do conselho e, ao final, emito PARECER sobre o referido relatório.

2. DAS ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

- O Artigo 50 do Estatuto Social, estabelece que o Conselho Deliberativo deve realizar Reunião Ordinária uma vez por mês. No exercício 2017/18 essa determinação foi atendida quanto ao número de reuniões. No entanto, devido a circunstâncias plenamente justificáveis, as reuniões de Abril e Junho ocorreram nos inícios dos meses de Maio e Julho, respectivamente, os quais acabaram contemplando duas reuniões cada. Não houve qualquer prejuízo às atividades do conselho por força de tais ocorrências.
- O § 2º do Art. 50 define que as reuniões ordinárias só poderão ser realizadas com a presença de no mínimo 5 (cinco) membros do conselho e do Secretário, exigência que foi plenamente atendida no exercício.

3. CONSIDERAÇÕES

O relatório traz em detalhes as diversas ações do Conselho Deliberativo ao longo do exercício, que se caracterizam por análises e deliberações sobre o dia a dia da associação, sempre na busca de atender as necessidades dos associados, proporcionando-lhes satisfação e qualidade de vida através dos serviços e atividades ofertados pela associação.

Fica evidente a parceria constante com o Conselho Fiscal, o que possibilita fazer o acompanhamento e controle dos aspectos contábeis da associação, que se mostraram sempre muito saudáveis.

Extremamente valioso foi o apoio que o Conselho Deliberativo deu à Diretoria Executiva ao longo do período, contribuindo para que esta pudesse realizar todos os projetos e ações definidas para o exercício. Nesse aspecto, destaco:

- A conclusão da construção de 15 novos apartamentos na Colônia de Férias em Itanhaém, recentemente inaugurados;
- A conclusão das obras de reforma do Clube Náutico de Boracéia e do Clube de Campo de Jundiá;
- A compra de novos eletrodomésticos e mobiliário para equipar os núcleos de lazer;



- A realização de eventos sociais, esportivos e culturais, promovidos pela Diretoria Executiva da AES, por meio dos seus diversos Departamentos, com apoio total dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Encerrando as considerações, destaco que outro aspecto importante está em constatar que a saúde financeira da AES, ao final do exercício, depois de já quitadas todas as obras realizadas nos núcleos de lazer, apresentou-se em excelente estado, com **saldo financeiro de R\$ 1.791.190,40** (um milhão e setecentos e noventa e um mil e cento e noventa reais e quarenta centavos), devidamente aplicado.

4. PARECER

Diante do exposto, constato que o **Relatório do Conselho Deliberativo da Associação dos Empregados do SENAI – Exercício 2017/2018** atende ao que dispõe o Estatuto Social da Associação, tendo ficado evidente que o Conselho, por força da atuação dedicada dos seus membros, cumpriu com as atribuições elencadas no Artigo 51 e incisos do referido estatuto, razão pela qual manifesto meu **PRECER FAVORÁVEL** à aprovação do documento pela **Assembleia Geral Ordinária** que se realiza nesta data.

São Paulo, 24 de Maio de 2018



SERGIO ANTONIO LEME DIAS

Membro do Conselho Deliberativo da AES

CPF/MF N° 556.423.308-53

OAB/SP N° 165.587